



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 86

de 19 de Dezembro de 1949

RESTITUE A DENOMINAÇÃO
"MONTE BELO" À ATUAL VILA
CATURETÁ.

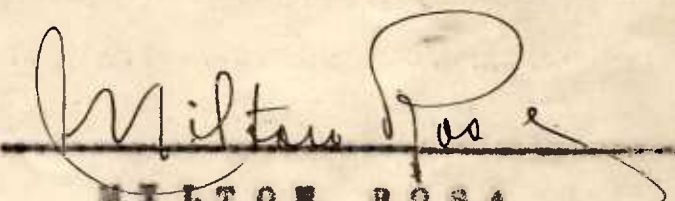
MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Passa novamente a ter a designação de "MONTE BELO" a atual sede do 2º distrito deste Município denominada Caturetá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro do próximo ano de 1950, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Dezembro de 1949


MILTON ROSA
PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º 7
à fl. 130 e 131. Data supra.


Secretário do Município